PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL SAÚDE 03/2024

03ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS Nº 03/2024, QUE ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria 025, datada de 15 de fevereiro de 2024, mediante os termos do Edital nº 03/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital 03/2024, a comparecerem, na **HOSPITAL DE PINHEIROS** no dia e horario conforme agendamento em anexo único.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos abaixo relacionados, para a formalização do Contrato, conforme clausula 10.2 do Edital.

10.2 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:**

a) Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema;

b) Cópia do Certificado de Escolaridade;

c) Certificado de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua. Não será aceita a carteira de registro profissional. **EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo – ESF, Psicólogo e Técnico em enfermagem e Tècnico em Radiologia.**

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

e) Cópia do RG - Registro Geral;

f) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);

g) Copia da Carteira de Trabalho;

h) Número do PIS-PASEP;

i) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

j) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;

k) Cópia da Caderneta de vacinação com quadro vacinal completo, em especial vacinação de COVID-19;

l) 1 foto 3x4, recente;

m) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino)

n) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

o) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2019-Exercício 2020, ou modelo constante do Anexo VI);

p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

q) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet:http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

r) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp

s) Estar apto com Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) para serem utilizados no eSocial.

t) Preenchimento e assinatura das seguintes declarações

I. Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII);

II. Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo VII);

III. Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo VIII);

IV. Autodeclaração Racial (modelo constante do Anexo)

u) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);

v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)

w) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;

x) Para fins da formalização do contrato, fica obrigatória à apresentação dos documentos constantes do item 8.1, cópia acompanhada da versão original.

y) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão;

z) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;

Pinheiros, 05 de julho de 2023

Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO ÚNICO
EDITAL SAÚDE 03/2024 – 03ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Sede/Hospital				
Posição	Nome	Data de Nascimento	Totalde Pontos	Agendamento para comparecimento
6	DULCILENA MIRANDA DE SOUZA	06/01/1984	46	**08/07/2024 as 14 horas**

Cargo: MOTORISTA (Transporte de veículos de emergência) – Sede/Hospital				
Posição	Nome	Data de Nascimento	Totalde Pontos	Agendamento para comparecimento
12	CICERO CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1975	45	**08/07/2024 as 14 horas**
13	NILTON MAGALHãES DE OLIVEIRA	16/10/1983	32	**08/07/2024 as 14:30 horas**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Sala de Vacina				
Posição	Nome	Data de Nascimento	Totalde Pontos	Agendamento para comparecimento
4	VIVIANE MORAIS GOMES	26/10/1999	0	**08/07/2024 as 14:30 horas**